



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Documento de Formulação de Demanda:** 07/2025

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender a rede municipal de atenção especializada.

#### 1.1. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação é atinente à ação 2047, constante na lei orçamentária anual do exercício de 2024. Os valores previstos na ação preveem o consumo anual da secretaria com aquisições de materiais hospitalares.

#### 1.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)”;
- Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A presente demanda visa adquirir equipamentos de fisioterapia para Atenção Especializada, atendendo às necessidades de reposição, renovação e padronização.

**2.2.** A aquisição busca substituir bens deteriorados, padronizar, otimizar a rede municipal de saúde. Além disso, visa proporcionar melhores condições de trabalho nos locais de trabalho, contribuindo para a excelência dos serviços oferecidos aos usuários.

**2.3.** Essa aquisição é crucial para assegurar qualidade e excelência nos serviços da atenção especializada à saúde do município. Os benefícios diretos e indiretos incluem a agilidade na prestação de serviços à população, capacidade de integração de informações com outros equipamentos da rede, além de propiciar condições ideais para os trabalhos atinentes à aquisição.

**2.4.** A aquisição também visa atender a convênios firmados com Fundo Nacional de Saúde (FNS).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Atenção Especializada	Erica Roosch Unterkircher

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

**4.1.1.** Para fins dessa contratação, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

**4.1.2.** O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

**4.1.3.** Na substituição de materiais/itens defeituosos, a reposição será realizada imediatamente por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

**4.1.4.** Os produtos ofertados pelo fornecedor devem possuir pelo menos 12 (doze) meses da garantia original de fábrica contra defeitos de fabricação, ou na impossibilidade desta;

#### 4.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

**4.2.1.** Não será solicitado amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas comprovar-se-ão através de simples análise do catálogo da fabricante.

#### 4.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**4.3.1.** O prazo de entrega dos bens deverá ser de 20 (vinte) dias corridos, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.

**4.3.2.** O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

**4.3.3.** O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

**4.3.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1.** No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de contratação comparáveis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da rede municipal de saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.

**5.2.** Quanto aos custos, foi constatado que as contratações realizadas por outros municípios adotaram o sistema de registro de preços, que ocorreram de maneira parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP). Foi consultado o portal público e homologado pelo governo federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o@compras/pesquisa-de-precos>) para estimar o preço praticado em mercado.

### 5.3. Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.133/2021.
2	Contratação por meio da modalidade pregão.

**5.4.** Quanto a solução 1, até a data de elaboração desse estudo, inexistente ata de registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição dos itens necessários.

**5.5.** Quanto a solução 2, demonstrou-se a solução mais adequada para a administração, considerando que já há recurso disponível para aquisição mediante convênio com o fundo nacional de saúde (FNS).

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**6.1.** A contratação apresenta uma solução simples, visto que independe de qualquer outra contratação complementar. Trata-se de simples aquisição, cujos itens poderão ou não ser distribuídos parceladamente às unidades de saúde. Não haverá quaisquer custos indiretos para armazenagem, montagem, testagem ou análise pericial.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES À SEREM CONTRATADAS

It.	Quant.	Unid.	Discriminação	Modelo
01	10	Unid.	<b>Andador ortopédico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Alumínio anodizado;</li><li>• Tipo construtivo: Dupla barra sustentação;</li><li>• Tipo pés: Pés com ponteiros em poliuretano;</li><li>• Altura: Altura regulável;</li><li>• Aplicação: Uso adulto</li></ul>	 Imagem ilustrativa
02	04	Unid.	<b>Andador ortopédico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Alumínio anodizado;</li><li>• Tipo construtivo: Dupla barra sustentação;</li><li>• Tipo pés: Pés com ponteiros em poliuretano;</li><li>• Altura: Altura regulável;</li><li>• Aplicação: Uso infantil.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

03	13	Unid.	<b>Aparelho de Luz Infravermelho</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tensão: 110/220 V;</li><li>• Potência pico: 150 W;</li><li>• Características adicionais: Pedestal c/ rodízio;</li><li>• Haste regulável e lâmpada.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa
04	16	Unid.	<b>Balancim Proprioceptivo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material fisioterapia tipo: Balanço propriocepção;</li><li>• Características adicionais: Suporte aço;</li><li>• Prancha apoio madeira nas medidas: Comprimento 570 mm X largura 50 mm.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa
05	09	Unid.	<b>Barras Paralelas para Fisioterapia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Aço;</li><li>• Tipo piso: Piso de madeira c/ borracha antiderrapante;</li><li>• Medidas: Comprimento: 2.500 mm X Largura: 1.000 mm.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa
06	07	Unid.	<b>Bicicleta Ergométrica Vertical</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: Mecânica;</li><li>• Modelo: Profissional;</li><li>• Capacidade máxima: 150 KG;</li><li>• Funções painel: Velocidade, potência, calorias, RPM, Pulsação;</li><li>• Características adicionais: Assento anatômico com regulagem, distância e apoio de costas;</li><li>• Material estrutura: Aço;</li><li>• Acabamento estrutura: Pintura eletrostática;</li><li>• Carenagem em polietileno.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa
07	04	Unid.	<b>Cronômetro</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material carcaça: Plástico ABS;</li><li>• Tipo: De bolso;</li><li>• Funcionamento: Bateria;</li><li>• Características adicionais: Funções início, parada e reset, memória e relógio.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa
08	04	Unid.	<b>Eretor Plataforma</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabilizador uso médico tipo: Vertical de postura regulável;</li><li>• Componentes: Com ajustes e estabilização de tronco e quadril;</li><li>• Outros componentes: Abdutores e extensores de membros inferiores;</li><li>• Características adicionais: basculação do apoio de pés e mesa.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa
09	06	Unid.	<b>Escada Digital em Madeira para Reabilitação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em madeira natural;</li><li>• Possuir aproximadamente 33 degraus;</li><li>• Para fixação em parede;</li><li>• Dimensões aproximadas: comprimento 1.370 mm X largura 250 mm X Altura 800 mm.</li></ul>	 Imagem Ilustrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

10	4	Unid.	<b>Escada Linear para Marcha</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mobiliário especial uso hospitalar tipo: Escada de canto com rampa;</li><li>• Material: Madeira;</li><li>• Acabamento superficial: Borracha antiderrapante;</li><li>• Formato: Com 3 degraus e corrimãos para adultos e crianças</li></ul>	 <p>Imagem ilustrativa</p>
11	14	Unid.	<b>Espaldar em Madeira</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho / Equipamento para condicionamento físico tipo: Barra;</li><li>• Modelo: Barra de Ling;</li><li>• Material: Madeira de lei envernizada;</li><li>• Aplicação: Condicionamento físico;</li><li>• Características adicionais: Regulável / fixável por bucha;</li><li>• Dimensões aproximadas: Largura 910 mm X altura 2320 mm X comprimento 470 mm.</li></ul>	 <p>Imagem ilustrativa</p>
12	07	Unid.	<b>Esteira Ergométrica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física tipo motor: Mínimo 2 HP;</li><li>• Parâmetros: Tempo, distância, velocidade, calorias e batimentos cardíacos;</li><li>• Elevação: Manual;</li><li>• Velocidade: Mínima 12 Km/H;</li><li>• Capacidade: Até 120 KG;</li><li>• Características adicionais: Ajuste de velocidade e inclinação;</li><li>• Outros componentes: Rodízios.</li></ul>	 <p>Imagem ilustrativa</p>
13	14	Unid.	<b>Estimulador Neuromuscular</b> <p>Componentes: Microcontrolador de correntes TENS/FES; Adicionais: Russa, Aussie, Interferencial, Polarizada; Alimentação: 110/220v; Características adicionais: Conjunto completo; Acessórios: Cabo força, cabos conexão paciente, cabo com caneta; Acessórios 1: Eletrodos de silicone e de alumínio, cintas e gel.</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p>
14	10	Unid.	<b>Gangorra de Equilíbrio</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fabricada em madeira envernizada;</li><li>• Piso revestido de borracha anti-derrapante;</li><li>• Medidas aproximadas: Comprimento 1.500 mm X Altura 250 mm X largura 220 mm.</li></ul>	 <p>Imagem ilustrativa</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

15	05	Unid.	<b>Laser para Fisioterapia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material fisioterapia tipo: Laser microprocessado contínuo e pulsado;</li><li>• Aplicação: Bioestimulação fotônica de tecidos;</li><li>• Características adicionais: Onda 630 a 660nm;</li><li>• Disparo por tecla;</li><li>• Componentes: Canetas ergonômicas, anel indicador de emissão;</li><li>• Outros Componentes: Dosimetria energia joule ou Densidade J/Cm<sup>2</sup>;</li><li>• Componentes adicionais: Chave bloqueio operacional, sensor teste;</li><li>• Tipo feixe luz: Laser vermelho.</li></ul>	 Imagem ilustrativa
16	04	Unid.	<b>Mesa Ortostática</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa ortopédica tipo: Ortostática adulto;</li><li>• Material estrutura: Estrutura tubular de aço quadrado;</li><li>• Controle: Sistema de inclinação elétrico, sistema de freio;</li><li>• Tipo base: Montado sobre rodízios de 3", tampo estofado;</li><li>• Características adicionais: Com jogo de faixas para fixação do paciente;</li><li>• Tensão alimentação: 110/220 V.</li></ul>	 Imagem ilustrativa
17	12	Unid.	<b>Rampa para Alongamento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento / Acessórios desporto tipo: Rampa;</li><li>• Dimensões aproximadas: comprimento 430 mm X Altura 220 mm X largura 250;</li><li>• Características adicionais: Com piso antiderrapante;</li><li>• Uso: alongamento</li></ul>	 Imagem ilustrativa
18	07	Unid.	<b>Tablado para Fisioterapia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Divã clínico material estrutura: Madeira;</li><li>• Dimensões aproximadas: Comprimento: 1.800 mm, largura: 1.300 mm, altura: 500 mm;</li><li>• Material estofamento: Com espuma D33;</li><li>• Revestimento: Revestido em courvin;</li><li>• Característica adicional: Tipo tablado</li></ul>	 Imagem ilustrativa
19	14	Unid.	<b>Tábua de Propriocepção</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Madeira revestida com antiderrapante;</li><li>• Características adicionais: Retangular;</li><li>• Dimensões aproximadas: Comprimento 600 mm X largura 400 mm.</li></ul>	 Imagem ilustrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

20	16	Unid.	<b>Tens e FES</b> Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular; Componentes: Microcontrolador de correntes TENS/FES, Adicionais: 2 canais; Controle independentes de intensidade; Frequência: 0,5 A 250hz; Garantia: Parâmetros fixos, on time, off time, rise e decay; Características adicionais: Burst, Tens e Fes Sincronizado, Fes Recíproco; Acessórios: Largura Pulso 25 A 500vs; Display alfanumérico.	 Imagem ilustrativa
----	----	-------	---	---

**8. ESTIMATIVA DE VALORES**

**8.1.** Os preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em bancos de dados credenciados, citados na Clausula 5.2. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da mediana dos preços de cada item.

**8.2.** De acordo com as quantidades dispostas na Cláusula 7, os valores estimados com a contratação são os seguintes;

**8.3.**

It.	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Unid.	R\$ 160,50	R\$ 1.605,00
2	04	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
3	13	Unid.	R\$ 320,00	R\$ 4.160,00
4	16	Unid.	R\$ 335,00	R\$ 5.360,00
5	09	Unid.	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
6	07	Unid.	R\$ 2.490,00	R\$ 17.430,00
7	04	Unid.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
8	04	Unid.	R\$ 3.423,00	R\$ 13.692,00
9	06	Unid.	R\$ 180,05	R\$ 1.080,30
10	04	Unid.	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
11	14	Unid.	R\$ 691,33	R\$ 9.678,62
12	07	Unid.	R\$ 6.995,00	R\$ 48.965,00
13	14	Unid.	R\$ 2.109,00	R\$ 29.526,00
14	10	Unid.	R\$ 507,64	R\$ 5.076,40
15	05	Unid.	R\$ 3.090,81	R\$ 15.454,05
16	04	Unid.	R\$ 7.650,00	R\$ 30.600,00
17	12	Unid.	R\$ 249,99	R\$ 2.999,88
18	07	Unid.	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | [sec.saude@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.saude@itapevi.sp.gov.br)

19	14	Unid.	R\$ 170,20	R\$ 2.382,80
20	16	Unid.	R\$ 1.060,76	R\$ 16.972,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 246.652,26</b>

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

**9.2.** Visto isso, no caso da aquisição de equipamentos para fisioterapia para a rede municipal de atenção especializada do município de Itapevi, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

**11. PROVIDENCIAS PREVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física das unidades para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio dos espaços das unidades para recebimento e alocação dos itens.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO**

**12.1.** Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois o objeto será concluído com a entrega e aceite dos equipamentos para a atenção especializada.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**13.1.** A presente aquisição mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para a atenção especializada do município de Itapevi.

**13.2.** Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

**13.3.** Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Itapevi, 14 de janeiro de 2025.

**Erica Roosch Unterkircher**  
Coordenação

**Aparecida Luiza Nasi Fernandes**  
Secretária Municipal de Saúde